



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XV nº 1047 de 06 de janeiro de 2011

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse efetuado à Fundação Miguel Pereira em cumprimento à Lei nº 1659, de 18 de maio de 2010 de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º 5486 /2010, conforme parecer da ASSECI – Assessoria Especial de Controle Interno.

Em, 06 de janeiro de 2011.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 003/2011 – SMA / CONCURSO

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a análise dos documentos e dos exames admissionais da candidata inscrita no Concurso Público da PMPA/2007, torna público o resultado final de aprovação da candidata:

Art.1º) A candidata que compareceu na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, em atendimento ao Edital nº 041/2010 - SMA que apresentou as documentações exigidas conforme Art. 7º da Lei 1.519/2008 foi considerada apta.

Art.2º) Este Edital produz efeitos a partir de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Paty do Alferes, 06 de Janeiro de 2011.

Lindaure Cristina Trindade Nobre
Secretária Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO

ORDEM	CODIGO	NOME	FINAL
-------	--------	------	-------

PROFESSOR “B” – ORIENTADOR PEDAGÓGICO

03	6400	ADRIANA FRAGOSO OREM	80,00
----	------	----------------------	-------

RESOLUÇÃO Nº 001 / 2011

O **Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 142 da Lei 048/89 - CTM

RESOLVE:

Art. 1º- Fica prorrogado para o dia 30 de janeiro o vencimento do ISSQN referente ao regime de movimento econômico e de estimativa relativo a competência do mês de dezembro de 2010.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2011.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário Municipal de Fazenda

Resolução nº 002 / 2011

O **Secretário Municipal de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 142 da Lei 048/89 - CTM

RESOLVE:

Art. 1º- O recolhimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, deverá obedecer ao disposto a seguir:

I – Pessoa Jurídica:

a) Regime de movimento econômico e estimativo: dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido;

II – Pessoa Física:

a) Cuja atividade for tributável por importância fixa anual: no 1º (primeiro) ano antes de iniciar as atividades, proporcionalmente ao número de meses compreendidos entre o da inscrição e o último do exercício;

b) Com atividade de Pousada, enquadrada nos termos das Resoluções nº 006/2001 e 007/2002: dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido;

c) Para as enquadradas no inciso IV do art. 130 da Lei nº 048/1989, alterado pela Lei nº 1038/2003, recolhimento em cota única com vencimento no dia 31 de março;

d) Para as enquadradas no art. 130, I, II e III da Lei nº 048/1989, o vencimento será trimestral, obedecendo aos seguintes prazos:

TRIMESTRE	VENCIMENTO
Primeiro	31 de março
Segundo	30 de junho
Terceiro	30 de setembro
Quarto	28 de dezembro

Art. 2º- As Micro Empresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, assim definidas, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e optantes pelo Simples Nacional ficam sujeitas ao recolhimento do ISS na forma e prazos estabelecidos na mencionada Lei Complementar.

Art. 3º - O imposto oriundo de retenção pelo tomador de serviço e arbitramento deverá ser recolhido até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

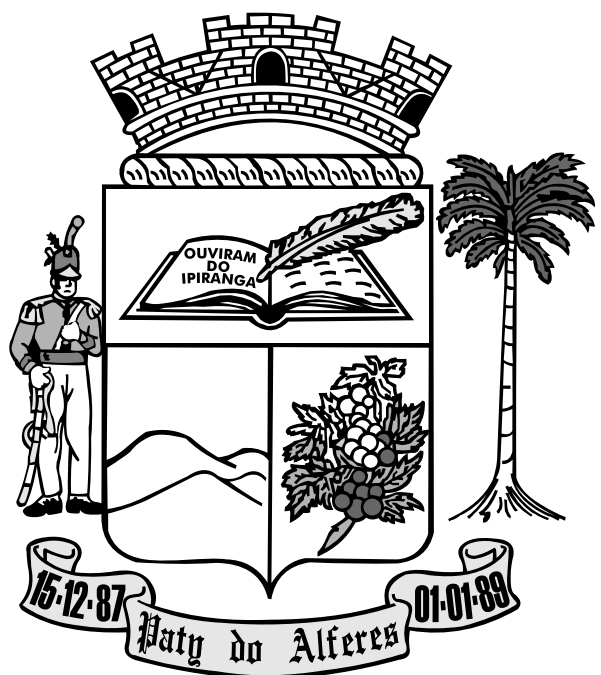
Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2011.

Paty do Alferes, 05 de janeiro de 2011.

Pedro Paulo Torres de Andrade
Secretário Municipal de Fazenda

PODER EXECUTIVO - PREFEITO: RACHID ELMOR - VICE PREFEITO: CIRO MATOS CARIUS - Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS: Consultora Jurídica: CARLA LEITE SARDELA - Secretário de Governo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho: sem titular da pasta - Secretário de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE - Secretário de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Controle: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE - Secretária de Educação, Esporte e Lazer: AMINE ELMOR OLIVEIRA - Secretário de Planejamento Urbano, Projetos e Obras Públicas: FLÁVIO DA FRAGA FREITAS - Secretário de Serviços Públicos e Logística: HUGO CORRÉA BERNARDES FILHO - Secretário de Saúde: LEONARDO DA COSTA NETO - Secretária de Cultura e Turismo: NACIM ELMOR - Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural Sustentável: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA - Secretário de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável, Ciência, Tecnologia e Inovação: GILVACIR VIDAL DRAIA - Secretária de Ação Social, Habitação e Direitos Humanos: NAIR ESTEVES GOMES

PODER LEGISLATIVO - PRESIDENTE: JOSÉ CARLOS COSTA - VICE PRESIDENTE - CÉSAR DA COSTA MACIEL - Primeira Secretária: ADRIANA COUTO BARROS OREM - Segundo Secretário: EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS - **VEREADORES** - EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI - LENICE DUARTE VIANNA - MARGARIDA SOARES - SEBASTIÃO CARIUS FRANÇA - VALMIR DOS SANTOS FERNANDES - Procurador Jurídico: PEDRO PAULO GONÇALVES DE OLIVEIRA - Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES - secretário Geral: ARISMAR DE MOURA - Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRAVIANNA



EXPEDIENTE

Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado e arte-finalizado na Divisão de
Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do
Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234
Impresso na PMPA
assessoriapaty@gmail.com
Tiragem 110 exemplares